

São Luis (MA), 24 de Setembro de 2015

Ofício nº 128/2015-GP/SINDJUS-MA

A

Sua Excelência, o Senhor
CLEONES CARVALHO CUNHA

Exmo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
NESTA

Assunto: PROPOSTA DE DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS PARA O BIÊNIO 2015/2017

Nobre Desembargador,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA, entidade que representa os servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por seu representante infra-assinado, diante da possível eleição de Vossa Excelência para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, vem, respeitosamente, apresentar para sua consideração as seguintes propostas de diretrizes para relação entre servidores e administração, no biênio 2015/2017;

1º) Que, em sendo eleito Presidente, Vossa Excelência mantenha abertos os canais de interlocução com o conjunto dos servidores dessa Egrégia Corte, através desta sua organização de classe, constituída na forma e para as finalidades do Artigo 8º da Constituição Federal, de modo que possa a próxima administração propiciar as condições necessárias para o desenvolvimento institucional, integrado e pleno, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

2º) Que Vossa Excelência continue zeloso no respeito aos direitos constitucionais e infraconstitucionais dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e muito especialmente no respeito ao direito da categoria à reposição anual das suas perdas inflacionárias;



SindjusMA
Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão

3º) Que Vossa Excelência, que tem seu nome inscrito na história da gênese desta entidade sindical, inclua, no rol de suas diretrizes para o próximo biênio administrativo, a continuidade ao projeto de implantação do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – NOVO PCCV – dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, iniciado pela Excelentíssima Presidente Cleonice Silva Freire, projeto este que se encontra sobrestado na Comissão de Assuntos Legislativos dessa Corte, aguardando previsão orçamentária;

4º) Que Vossa Excelência, sabedor que é da grave e complexa situação econômica que ora atravessa a Nação Brasileira, fato este que impõe o dever de adequar as metas e planos de qualquer administração à realidade factual, faça a opção de começar a implantação do Novo PCCV pela recomposição preferencial da tabela de vencimentos dos cargos de menor remuneração no Tribunal do Maranhão, a saber, auxiliares e técnicos judiciários, readequando suas tabelas até o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da atual tabela de vencimentos dos cargos de nível superior. Isto, todavia, sem prejuízo da reposição anual das perdas inflacionárias do conjunto dos servidores dessa Corte. Tal proposição se explica pela necessidade de redução da diferença salarial abissal entre as carreiras de nível médio e fundamental e os cargos de nível superior desse Poder para patamares razoáveis. Como também se justifica pelo fato dos Comissários e Oficiais de Justiça e os Analistas Judiciários não sofrerem prejuízo algum com tal medida, pois teriam assegurada a reposição anual e integral de suas perdas inflacionárias, até que subsistam as condições objetivamente favoráveis para a implantação de um novo PCCV para o conjunto dos servidores, que tome por base a tabela de vencimentos dos servidores do TCE, desejo maior da categoria e objeto de decisão de Assembleia Geral do SINDJUS-MA.

Na certeza de que as diretrizes ora sugeridas serão apreciadas por Vossa Excelência com absoluta boa vontade e senso de justiça, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANIBAL DA SILVA LINS
Presidente do SINDJUS-MA